

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### PORTARIA Nº N° 6.722, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre aprovação de servidor em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Clóvis Mateus Cuccolotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, pelos arts. 51 a 55, da Lei 880, de 01-07-2004 e pelo art. 41, § 4º da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Estágio Probatório, os servidores adiante nominados, tendo em vista o cumprimento do período de Estágio Probatório, passando a usufruir as vantagens que a legislação vigente confere, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais, do Plano de Cargos e Vencimentos e da Constituição Federal, sendo pago valor retroativo de nível de vencimentos, referente a competência março de 2024:

NOME	CARGO	DATA CONCESSÃO
Carina Richardi	Gari	24/03/2021

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 24 de abril de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod429722